

DECRETO Nº 29.106, DE 11 DE ABRIL DE 2024 .

Dispõe sobre a prorrogação da concessão da redução da jornada especial de trabalho à servidora Rosemairy Ferreira Moreira, de que trata a Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019 .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação contida no processo protocolado sob nº 006218/2024, Decreta:

Artigo 1º – Fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o prazo de concessão da redução da carga horária na jornada de trabalho à servidora **Rosemairy Ferreira Moreira** – Matrícula 037489, concedido por meio do Decreto nº 26.788, de 12 de abril de 2022, prorrogado pelo Decreto 27.995, de 12 de abril de 2023.

Parágrafo único – A redução na jornada de trabalho da servidora será de 02 (duas) horas, em obediência ao disposto no artigo 1º, § 7º, II, da Lei nº 6.610, de 03 de julho de 2019.

Artigo 2º – Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de abril de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de abril de 2024.



Secretário Municipal de Governo.